

RELAT-GDJC - 532025

Código de validação: 9E76167D2D

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA - 2025 **SANTA LUZIA - 2ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA**

Em **27/03/2025**, por designação do Corregedor-Geral da Justiça do Maranhão, a Juíza Auxiliar da Corregedoria, Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO, realizou Correição Ordinária na **2ª VARA DA COMARCA DE SANTA LUZIA**, com o objetivo de corrigir e prevenir irregularidades na prestação do serviço da Justiça na unidade, orientando e fiscalizando permanentemente a atividade jurisdicional. Para tanto, determinou a coleta de informações processuais diretamente da base de dados, bem como coletou informações prestadas pela serventia judicial da unidade, o que passa a relatar:

1 IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE CORRECIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA	DESEMBARGADOR JOSÉ LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA	Dra. LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
EQUIPE	<p>Servidores:</p> <ul style="list-style-type: none">• BEATRIZ CANTANHEDE CARVALHO• MAÍRA LOPES DE CASTRO• MARIA WÉLDA DE ALMEIDA PINHEIRO• PEDRO BOGÉA PEREIRA SANTOS• DANIEL CAVALCANTE E SILVA• HELYROSE ROSELY SANTOS DA SILVA• LAIZE CRISTINE MARQUES MARTINS• VITÓRIA COLVARA GOMES DE SOUSA

2 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA

2.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

NOME DO FÓRUM	Fórum Des. Orvile de Almeida e Silva
	Avenida Nagib Hackel, S/N, Centro, Santa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça

Gabinete dos Juízes Corregedores

ENDEREÇO	Luzia/MA - CEP 65.390-000
SITUAÇÃO DO IMÓVEL	Próprio
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	Regular
QUALIDADE DA INTERNET	Regular



RELAT-GDJC - 532025 / Código: 9E76167D2D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

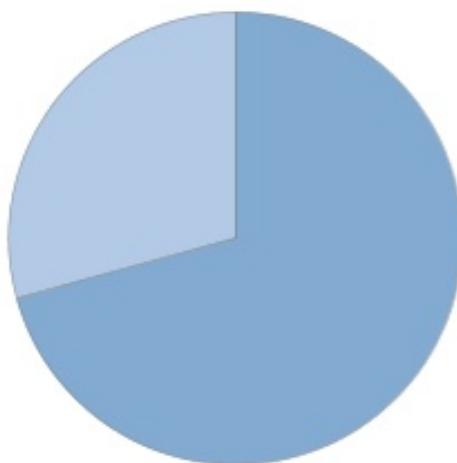
2

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

3 AVALIAÇÃO DO ACERVO

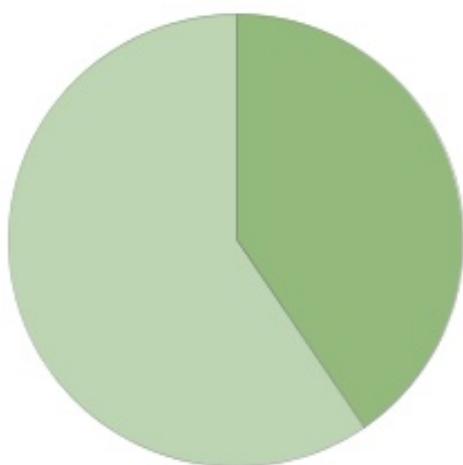
3.1 ACERVO QUANTITATIVO

Acervo Total: 2260



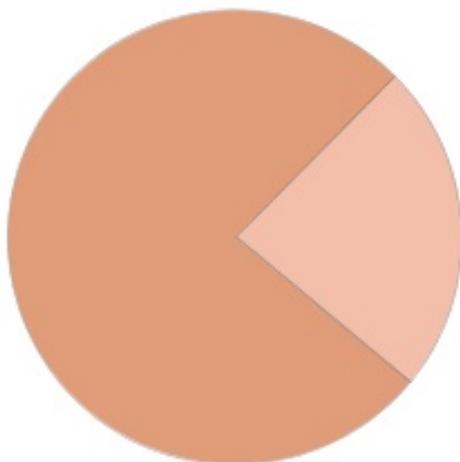
● Conhecimento - 1584 - 70%
● Execução - 676 - 29%

Conhecimento: 1584



● Julgados - 637 - 40%
● Não julgados - 947 - 59%

Execução: 676



● Criminal - 161 - 23%
● Não Criminal - 510 - 75%

3.1.1 ACERVO POR SISTEMA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores

SISTEMA	TOTAL
PJE	2105
TOTAL	2105

*Dados coletados em 28/02/2025

3.1.2 INCONSISTÊNCIA DO ACERVO

ITEM	TOTAL
Processos sem assunto	162
Classe a corrigir	0
Processos sem classe cadastrada	0
Processos sem nome de parte e/ou documento	69
Movimento de julgamento sem complemento	50
TOTAL	281

*Dados coletados em 28/02/2025

3.1.3 DESTAQUE DO ACERVO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Julgados não transitados	731	707	675
Transitados não baixados	143	143	143
Não Julgados	802	629	546
TOTAL	1676	1479	1364

*Dados coletados em 28/02/2025

3.1.4 PROCESSOS CONCLUSOS

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Conhecimento não criminal	412	88	47
Conhecimento criminal	23	1	0
Execução criminal	10	1	1
Execução não criminal	180	71	39
TOTAL	625	161	87

*Dados coletados em 28/02/2025

3.1.5 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA JUDICIAL

COMPETÊNCIA	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
Cível	903	249	45	4.983389
Criminal	251	91	26	10.358565
Juizado Cível	125	28	2	1.6
TOTAL	1279	368	73	

*Dados coletados em 28/02/2025

3.1.6 PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO



RELAT-GDJC - 532025 / Código: 9E76167D2D
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores

	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
CONHECIMENTO	1369	1199	1095
Conhecimento - não julgados	608	459	397
EXECUÇÃO	594	507	457
Execução - não julgados	234	199	175
TOTAL	1963	1706	1552

*Dados coletados em 28/02/2025

3.1.7 ACERVO QUE NÃO ADMITE JULGAMENTO

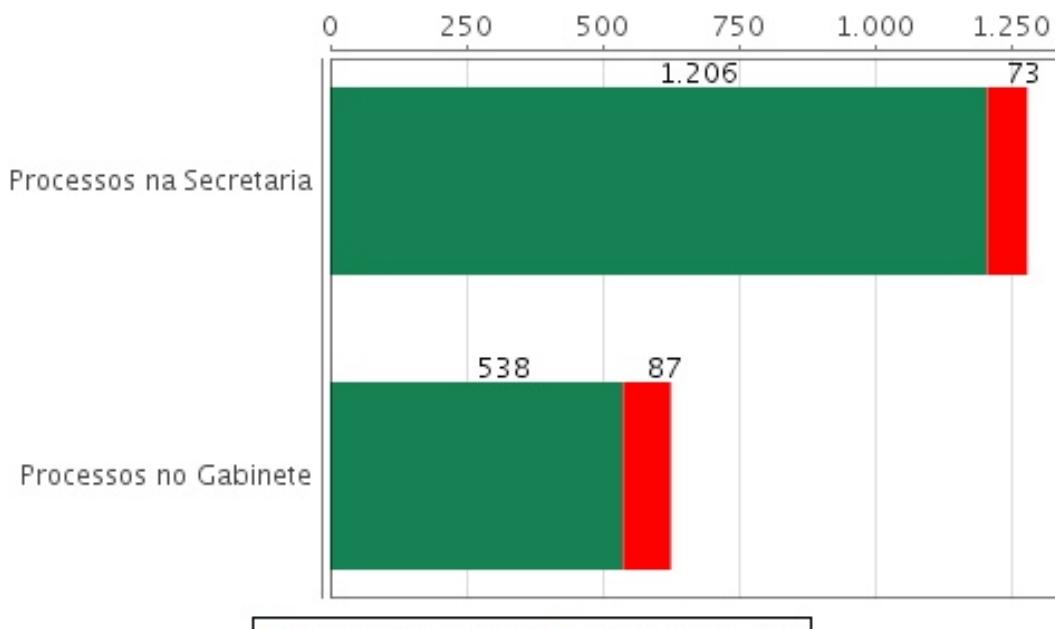
	TOTAL
Procedimentos Administrativos	1
Procedimentos Investigatórios	94
Cartas Precatórias	107
Execução Criminal	0
TOTAL	202

*Dados coletados em 28/02/2025

3.1.8 ACERVO SUSPENSO

TIPO	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)
Criminal	62	62	61
Não Criminal	151	148	112
TOTAL	213	210	173

*Dados coletados em 28/02/2025

3.1.9 DIVISÃO DO ACERVO NA UNIDADE

 RELAT-GDJC - 532025 / Código: 9E76167D2D
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores



3.2 ACERVO QUALITATIVO

3.2.1 ACERVO TOTAL POR COMPETÊNCIA - TOP 10

COMPETÊNCIA	TOTAL
Cível e Comércio	981
Família e Casamento	458
Juizado Especial Cível	208
Crimes de competência do Juiz Singular	140
Infância e Juventude - Seção Cível	93
Crimes Praticados Contra a Mulher na forma da Lei nº 11.340/2006	86
Infrações de menor potencial ofensivo	51
Medidas Protetivas de Urgência (Lei Maria da Penha)	45
Interdição: Curatela e Ausência	38
Sucessões: Inventários, Partilhas e Arrolamentos	34
TOTAL	2134

*Dados coletados em 28/02/2025

3.2.2 PROCESSOS AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO NA SECRETARIA POR CLASSE - TOP 10

CLASSE	TOTAL	(+50 DIAS)	(+100 DIAS)	% (+100 DIAS)
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL	266	54	9	0.0
EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL	119	24	1	0.0
PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL	110	18	2	0.0
CARTA PRECATÓRIA CÍVEL	67	21	0	0.0
ALIMENTOS - LEI ESPECIAL Nº 5.478/68	66	21	1	0.0
AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE	53	30	3	0.0
AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO	51	16	7	0.0
BUSCA E APREENSÃO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	45	8	1	0.0
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA	45	24	8	0.0
DIVÓRCIO LITIGIOSO	43	12	2	0.0
TOTAL	865	228	34	

*Dados coletados em 28/02/2025

3.2.3 MAIORES LITIGANTES POR POLO (ATIVO/PASSIVO)

POLO ATIVO	TOTAL
BANCO DO BRASIL SA	224
1º Distrito de Polícia Civil de Santa Luzia do Tide	196
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	188
ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO	40

POLO PASSIVO	TOTAL
BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	214
BANCO BRADESCO S.A.	196
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO	187
BANCO PAN S/A	177
1º Distrito de Polícia Civil de Santa Luzia do Tide	33


 RELAT-GDJC - 532025 / Código: 9E76167D2D
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

 Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

NACIONAL HONDA LTDA	
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL SA	33
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	31
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO	30
Delegacia de Polícia Civil de Alto Alegre do Pindaré	27
BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A	24
BANCO BRADESCO S.A.	24
TOTAL	817

*Dados coletados em 28/02/2025

Tide	
BANCO DO BRASIL SA	30
CONFEDERACAO NACIONAL DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES	30
COMARCA DE SANTA LUZIA	27
BANCO BRADESCO SA	27
CONAFER CONFEDERACAO NACIONAL DOS AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREEND.FAMI.RURAIS DO BRASIL	27
TOTAL	948

*Dados coletados em 28/02/2025

3.2.4 ACERVO MAIS ANTIGO EM TRAMITAÇÃO - TOP 10

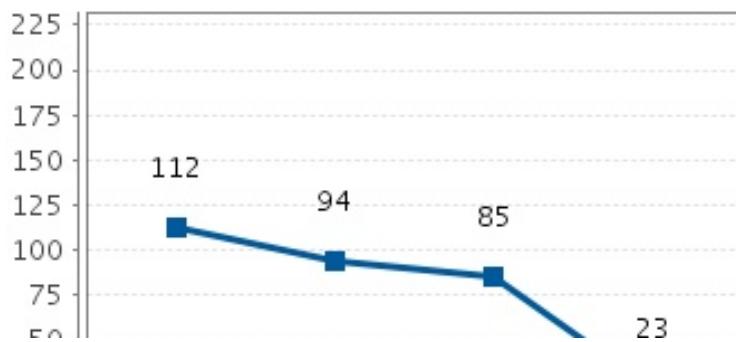
PROCESSO	DATA DA ABERTURA
0000007-94.2002.8.10.0057	11/11/2002
0000128-78.2009.8.10.0057	06/05/2009
0000317-56.2009.8.10.0057	08/05/2009
0000365-15.2009.8.10.0057	11/05/2009
0000927-24.2009.8.10.0057	16/07/2009
0001571-64.2009.8.10.0057	18/11/2009
0000021-97.2010.8.10.0057	08/01/2010
0000141-43.2010.8.10.0057	11/02/2010
0000255-79.2010.8.10.0057	16/03/2010
0000256-64.2010.8.10.0057	16/03/2010

*Dados coletados em 28/02/2025

4 EFICIÊNCIA DA UNIDADE

4.1 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A SENTENÇA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Julgamento



RELAT-GDJC - 532025 / Código: 9E76167D2D
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

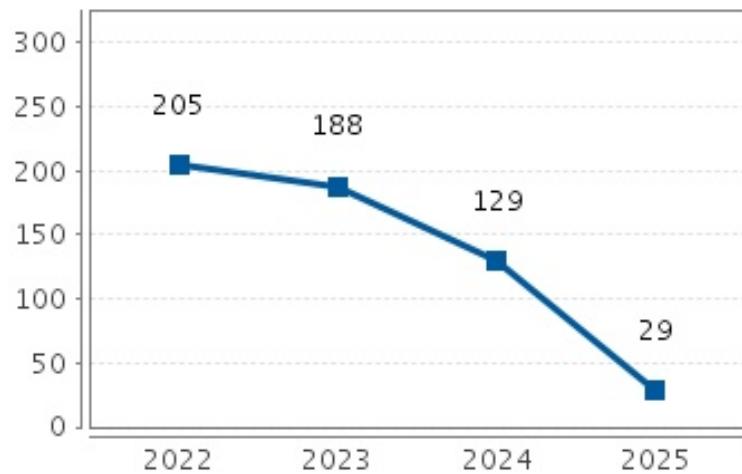


PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores



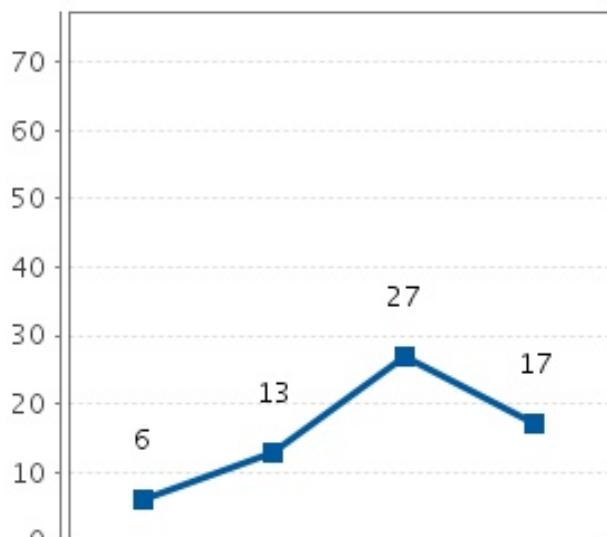
4.2 TEMPO MÉDIO DA INICIAL ATÉ A BAIXA (ÚLTIMOS 4 ANOS) - (JUSTIÇA EM NÚMEROS)

Tempo Médio de Baixa

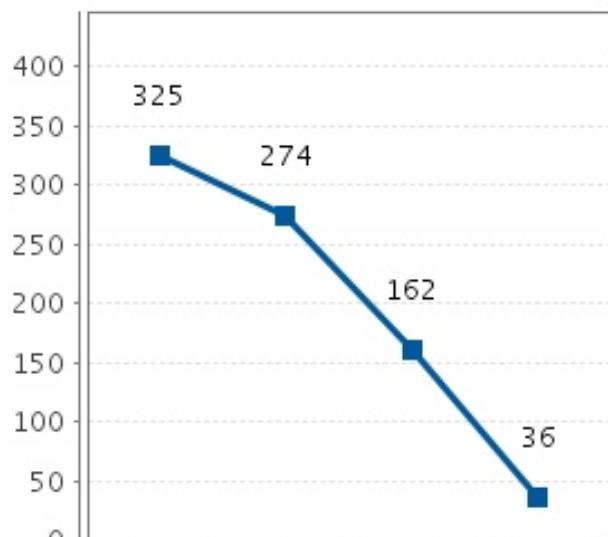


4.3 TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DOS PROCESSOS NO GABINETE (CONCLUSÃO) E SECRETARIA JUDICIAL (AGUARDANDO MOVIMENTAÇÃO)

Tempo Médio de Conclusão



Tempo Médio Aguardando Movimentação

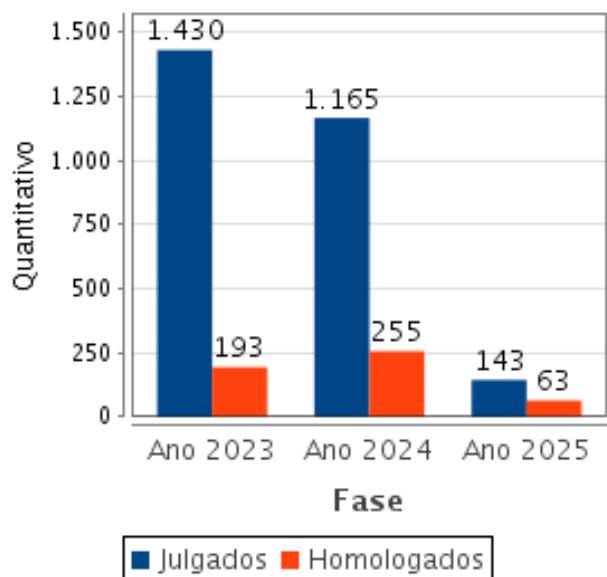


2022 2023 2024 2025

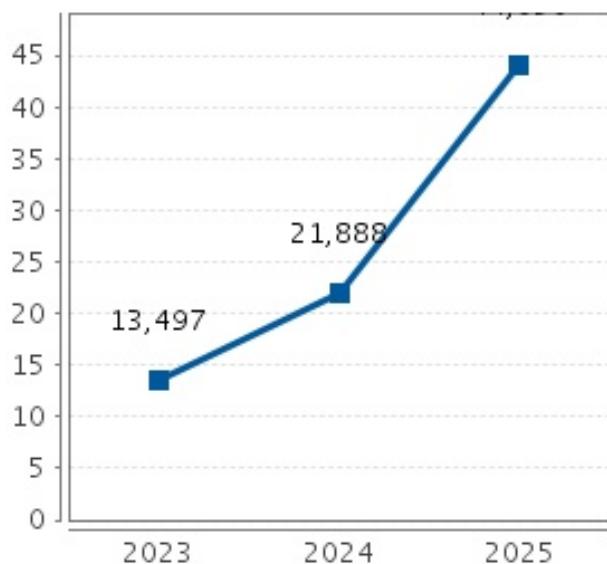
2022 2023 2024 2025

4.4 ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO NA UNIDADE

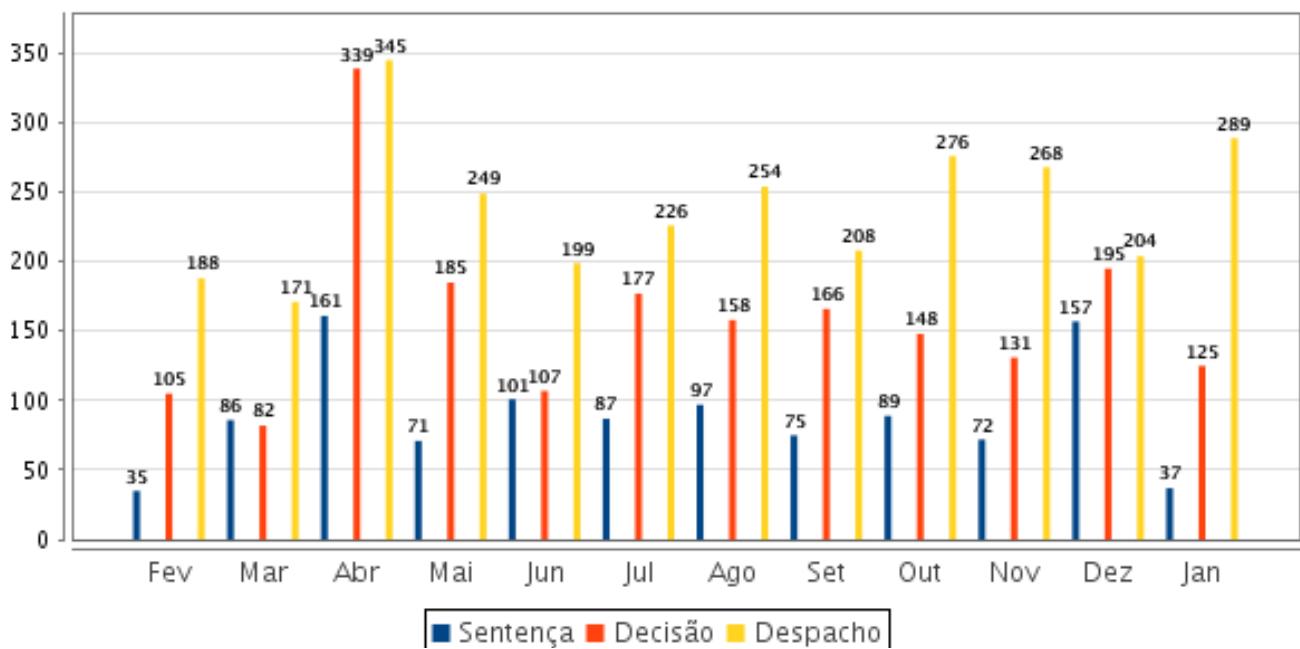
Julgados x Homologados



Índice de Conciliação



4.5 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE NA UNIDADE


 RELAT-GDJC - 532025 / Código: 9E76167D2D
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

 Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

4.6 HISTÓRICO DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS, REALIZADAS, NÃO JUSTIFICADAS, CANCELADAS, NÃO REALIZADAS, REDESIGNADAS (NOS ÚLTIMOS VINTE E QUATRO MESES)

Audiências	Período: Fevereiro/2023 a Janeiro/2024													Total
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan		
Designadas	27	63	54	36	39	71	24	39	30	71	4	1		459
Realizadas	27	60	51	35	39	67	16	38	30	66	3	1		433
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Canceladas	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0		1
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0		2
Redesignadas	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0		1

Audiências	Período: Fevereiro/2024 a Janeiro/2025													Total
	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan		
Designadas	11	53	50	73	44	2	62	65	56	43	42	37		538
Realizadas	11	51	45	73	38	2	58	64	51	43	36	35		507
Não Justificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0		0
Canceladas	0	2	1	0	0	0	0	0	3	0	1	0		7
Não realizadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0		1
Redesignadas	0	0	2	0	1	0	0	0	0	0	0	1		4

4.7 DESEMPENHO - PRODUTIVIDADE DA SECRETARIA JUDICIAL (ÚLTIMOS 12 MESES)

Tipo de Movimento	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Jan	Total	
ATO ORDINATÓRIO (11383)	0	0	0	0	0	32	26	117	115	96	59	138		583
CONCLUSÃO (51)	461	337	422	345	542	357	389	438	328	348	331	305		4603
DE CONCILIAÇÃO (12740)	13	27	61	21	28	18	14	26	34	21	27	17		307
DEFINITIVO (246)	67	71	111	127	93	133	106	131	122	96	206	67		1330
DOCUMENTO (581)	603	523	676	545	655	681	535	505	467	438	439	390		6457
ENVIO AO DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO (810004)	587	320	593	416	443	507	389	519	474	367	273	472		5360
EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTO (60)	418	307	513	391	395	502	402	439	455	443	284	380		4929
MANDADO (106)	96	138	184	169	134	149	243	187	195	183	105	112		1895
PETIÇÃO (85)	97	231	368	338	270	303	490	375	390	368	214	226		3670
REMESSA (123)	29	27	83	88	69	46	42	52	31	55	49	7		578
TRÂNSITO EM JULGADO (848)	37	33	43	56	63	68	78	74	27	37	41	23		580
Total	2408	2014	3054	2496	2692	2796	2714	2863	2638	2452	2028	2137	30292	

4.8 TAXAS DE CONGESTIONAMENTO DE CONHECIMENTO E EXECUÇÃO

Taxa de Congestionamento de

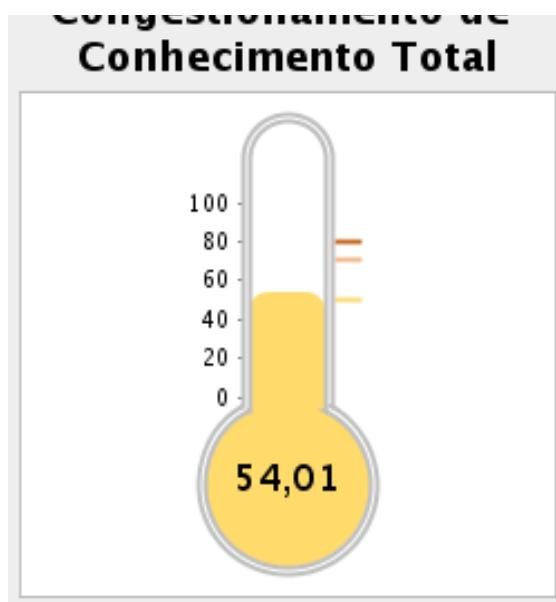


Taxa de Congestionamento de

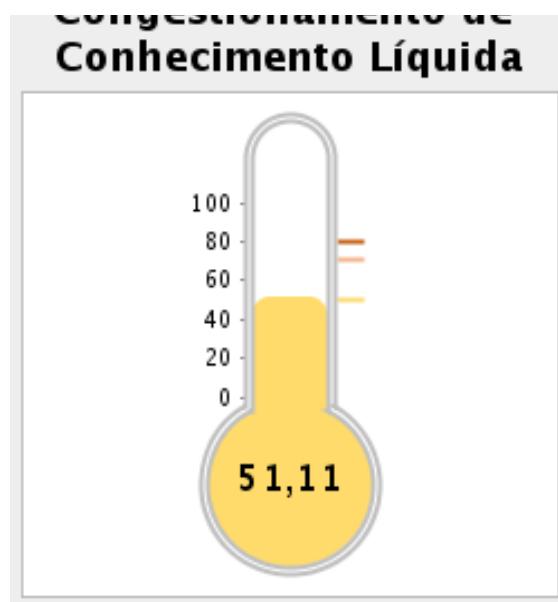
RELAT-GDJC - 532025 / Código: 9E76167D2D
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

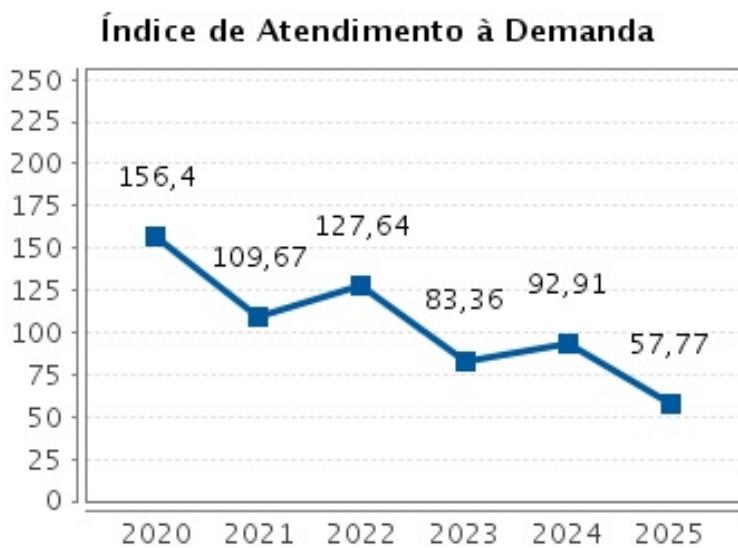


Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.



Nível 1 - Taxa de congestionamento menor ou igual a 50%.
 Nível 2 - Taxa de congestionamento maior que 50% e menor ou igual a 70%.
 Nível 3 - Taxa de congestionamento maior que 70% e menor ou igual a 80%.
 Nível 4 - Taxa de congestionamento maior que 80%.

4.9 ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA



5. GERENCIAL DA UNIDADE



RELAT-GDJC - 532025 / Código: 9E76167D2D
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores

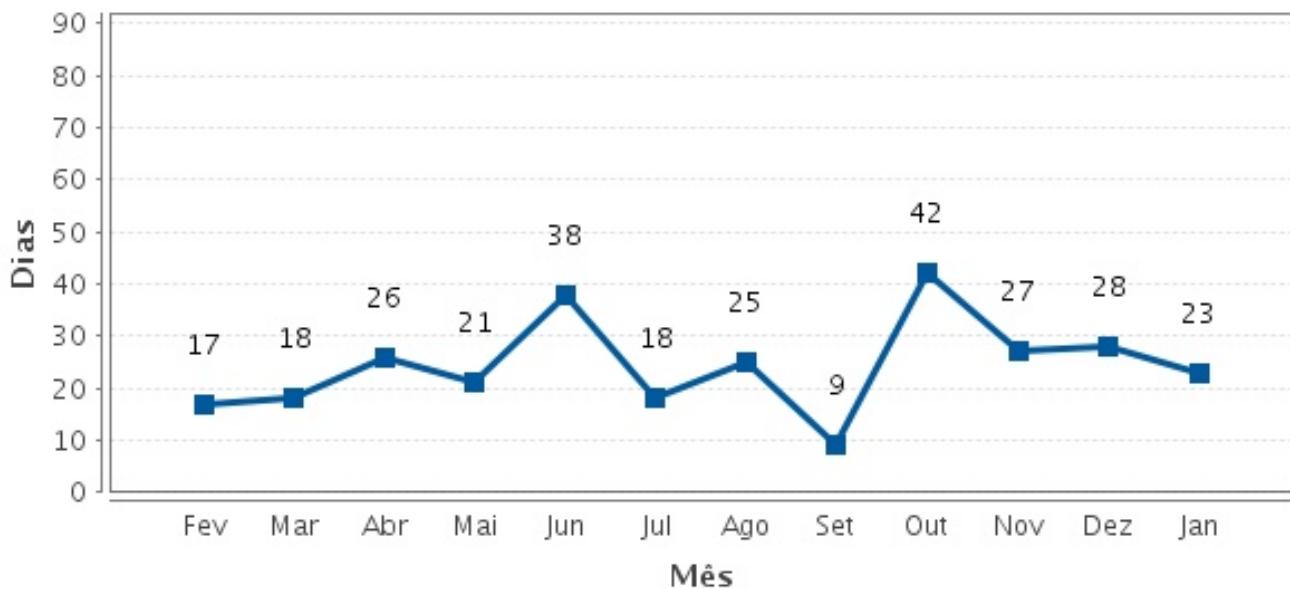
5.1 METAS CNJ

* Consulta realizada no Painel Meta CNJ 2025, disponível no TermoJuris em 15/04/2025.

	Meta 1	Meta 2- A	Meta 2- B	Meta 3	Meta 4- A	Meta 5	Meta 8 - Violência Doméstica	Meta 10
PERCENTUAL DE CUMPRIMENTO	37,97%	108,68%	0,00%	166,67%	153,85%	100,00%	67,34%	74,00%

5.2 DESEMPENHO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA

Oficial de Justiça	Mandados Expedidos	Sem Devolução (+ de 30 dias)	Sem Devolução (+ de 100 dias)
OUTROS	2921	139	53
ADRIANO DA SILVA LIMA	138	1	1
Total	3059	140	54

5.3 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DOS MANDADOS PELO OFICIAL DE JUSTIÇA
Tempo Médio de Cumprimento de Mandados

5.4 PROCESSOS EM CARGA

Destino	+ de 30 dias	+ de 100 dias
Procuradoria	1	1


 RELAT-GDJC - 532025 / Código: 9E76167D2D
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

12

 Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Total	1	1
--------------	----------	----------

5.5 DESTAQUES

	TOTAL	+ de 100 dias
Processos de competência do Tribunal do Júri	24	5
Processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher	83	21
Processos envolvendo crime contra a Administração Pública	13	5
Inquérito Policial sem recebimento da denúncia	28	5
Petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho	89	1
Carta Precatória ou de Ordem distribuídas e não cumpridas	106	1
Processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional	128	40
TOTAL	471	78

5.6 SISTEMAS UTILIZADOS NA UNIDADE - SITUAÇÃO

SISTEMA	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
DIGIDOC	Utilizado	
RENAJUD	Utilizado	
INFOJUD	Utilizado	
INFOSEG	Utilizado	
SISBAJUD	Utilizado	
SIEL	Utilizado	
SEEU	Utilizado	
SNA	Utilizado	
BNMP	Utilizado	
MALOTE DIGITAL	Utilizado	
PJECOR	Utilizado	
PJe	Utilizado	
THEMIS	Utilizado	
TERMOJURIS	Utilizado	

6. RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS

6.1 RELATÓRIOS PARA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Observação
Relatório Trimestral de Prisões Provisórias (Resol-CNJ nº 66 de 27/1/2009)	Não enviado	DADOS DISPONÍVEIS NA CRV-MA
Relatório anual de Correição (Ordinária ou Extraordinária) realizada pela Unidade	Internet	CADASTRADO NO AUDITUS
Relatório anual de Inspeção Extrajudicial realizada pela Unidade	Não enviado	COMPETÊNCIA DE OUTRA UNIDADE



RELAT-GDJC - 532025 / Código: 9E76167D2D
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

6.2 RELATÓRIOS OBRIGATÓRIOS AO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

	Modo de envio	Observação
Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes em conflito com a Lei - CNACL (Resol-CNJ nº 77/09 e alterações)	Internet	EMISSÃO DE GUIAS
Cadastro Nacional de Inspeções em Estabelecimentos Penais - CNIEP (Resol-CNJ nº 47, de 18 de dezembro de 2007, alterada pela Resol-CNJ nº 326, de 26 de junho de 2020)	Não enviado	COMPETÊNCIA DE OUTRA UNIDADE
Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento - SNA (Resolução-CNJ nº 289 de 14 de agosto de 2019)	Internet	UTILIZADO CONFORME NECESSIDADE
Sistema Nacional de Bens Apreendidos - SNBA (Resol-CNJ nº 63, de 16 de dezembro de 2008)	Internet	CADASTRADO QUANDO HÁ DEMANDA
Cadastro Nacional de Condenados Por Ato de Improbidade Administrativa (Resol-CNJ nº 310, de 20 de março de 2020)	Não enviado	COMPETÊNCIA DE OUTRA UNIDADE
Sistema de Audiência de Custódia - SISTAC (Resol-CNJ nº 213, de 15 de dezembro de 2015)	Não enviado	AS AÇÕES DO REFERIDO SISTEMA FORAM INCORPORADAS AO BNMP 3.0
Sistema Nacional de Interceptações Telefônicas - SNCI (Resol-CNJ nº 59, de 9 de setembro de 2008 e alterações)	Internet	CADASTRADO QUANDO HÁ DEMANDA

7 DETALHAMENTO DOS PROCESSOS DIAGNOSTICADOS

Diagnóstico	Quantidade
Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)	2
Ausência de prática de atos ordinatórios	14
Autos pendentes de conclusão ao magistrado	20
Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)	32
Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria	21
Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias	1
Processo concluso há mais de 100 (cem) dias	3
Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado	25
Processos eletrônicos analisados	80



TOTAL GERAL	80
--------------------	-----------

8 CONSTATAÇÕES DA EQUIPE CORRECIONAL

1 - Autuação irregular (numeração única, classe e/ou assunto processual)

0000010-82.2021.8.10.0057,	0000049-16.2020.8.10.0057,	0000789-18.2013.8.10.0057,
0000927-24.2009.8.10.0057,	0000946-93.2010.8.10.0057,	0800161-83.2019.8.10.0057,
0800198-03.2025.8.10.0057,	0800383-75.2024.8.10.0057,	0800659-43.2023.8.10.0057,
0800662-27.2025.8.10.0057,	0800718-60.2025.8.10.0057,	0800792-22.2022.8.10.0057,
0800960-24.2022.8.10.0057,	0800977-26.2023.8.10.0057,	0801150-16.2024.8.10.0057,
0801651-38.2022.8.10.0057,	0801816-51.2023.8.10.0057,	0801921-28.2023.8.10.0057,
0801999-05.2024.8.10.0116,	0802132-98.2022.8.10.0057,	0802428-57.2021.8.10.0057,
0802510-83.2024.8.10.0057,	0802599-09.2024.8.10.0057,	0802721-56.2023.8.10.0057,
0802801-54.2022.8.10.0057,	0802879-77.2024.8.10.0057,	0802918-74.2024.8.10.0057,
0802940-35.2024.8.10.0057,	0802983-69.2024.8.10.0057,	0803293-75.2024.8.10.0057,
0803339-98.2023.8.10.0057, 0803503-63.2023.8.10.0057		

2 - Determinação do magistrado sem cumprimento pela secretaria

0000049-16.2020.8.10.0057,	0000141-43.2010.8.10.0057,	0000940-86.2010.8.10.0057,
0001352-17.2010.8.10.0057,	0800383-75.2024.8.10.0057,	0800408-54.2025.8.10.0057,
0800481-26.2025.8.10.0057,	0800792-22.2022.8.10.0057,	0800851-73.2023.8.10.0057,
0800934-89.2023.8.10.0057,	0801698-46.2021.8.10.0057,	0801921-28.2023.8.10.0057,
0802124-87.2023.8.10.0057,	0802132-98.2022.8.10.0057,	0802340-19.2021.8.10.0057,
0802599-09.2024.8.10.0057,	0802918-74.2024.8.10.0057,	0802983-69.2024.8.10.0057,
0803293-75.2024.8.10.0057, 0803503-63.2023.8.10.0057, 0805274-15.2022.8.10.0024		

3 - Autos pendentes de conclusão ao magistrado

0000010-82.2021.8.10.0057,	0000021-97.2010.8.10.0057,	0000089-66.2018.8.10.0057,
0000211-50.2016.8.10.0057,	0000255-79.2010.8.10.0057,	0000257-49.2010.8.10.0057,
0000945-11.2010.8.10.0057,	0000957-25.2010.8.10.0057,	001273-38.2010.8.10.0057,
0001278-60.2010.8.10.0057,	0800005-61.2020.8.10.0057,	0800388-39.2020.8.10.0057,
0800661-76.2024.8.10.0057,	0800735-33.2024.8.10.0057,	0800931-42.2020.8.10.0057,
0801816-51.2023.8.10.0057,	0802870-52.2023.8.10.0057,	0802981-36.2023.8.10.0057,
0802983-69.2024.8.10.0057, 0803500-11.2023.8.10.0057		

4 - Ausência de certificação nos autos (expedição de carta precatória, expedição e entrega de mandado ao oficial de justiça, decurso de prazo, trânsito em julgado etc.)

0000010-82.2021.8.10.0057, 0802879-77.2024.8.10.0057



RELAT-GDJC - 532025 / Código: 9E76167D2D
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

5 - Ausência de prática de atos ordinatórios

0000317-56.2009.8.10.0057, 0800095-93.2025.8.10.0057, 0800198-03.2025.8.10.0057,
0800355-10.2024.8.10.0057, 0800408-54.2025.8.10.0057, 0800792-22.2022.8.10.0057,
0800934-89.2023.8.10.0057, 0801644-75.2024.8.10.0057, 0801999-05.2024.8.10.0116,
0802132-98.2022.8.10.0057, 0802428-57.2021.8.10.0057, 0802721-56.2023.8.10.0057,
0802940-35.2024.8.10.0057, 0803339-98.2023.8.10.0057

6 - Questão processual pendente de apreciação pelo magistrado

0000128-78.2009.8.10.0057, 0000211-50.2016.8.10.0057, 0000255-79.2010.8.10.0057,
0000256-64.2010.8.10.0057, 0000257-49.2010.8.10.0057, 0000365-15.2009.8.10.0057,
0000789-18.2013.8.10.0057, 0000946-93.2010.8.10.0057, 0000956-40.2010.8.10.0057,
0000957-25.2010.8.10.0057, 0001354-84.2010.8.10.0057, 0800661-76.2024.8.10.0057,
0800662-27.2025.8.10.0057, 0800718-60.2025.8.10.0057, 0801150-16.2024.8.10.0057,
0801150-84.2022.8.10.0057, 0801260-49.2023.8.10.0057, 0801776-69.2023.8.10.0057,
0801816-51.2023.8.10.0057, 0802364-13.2022.8.10.0057, 0802870-52.2023.8.10.0057,
0802981-36.2023.8.10.0057, 0803339-98.2023.8.10.0057, 0803500-11.2023.8.10.0057,
0805274-15.2022.8.10.0024

7 - Feito aguardando devolução de Carta Precatória por mais de 100 (cem) dias

0000128-78.2009.8.10.0057

8 - Processo concluso há mais de 100 (cem) dias

0000365-15.2009.8.10.0057, 0000946-93.2010.8.10.0057, 0001354-84.2010.8.10.0057

9 CONSIDERAÇÕES DA UNIDADE CORRECIONADA (PREENCHIMENTO PELA UNIDADE NO SISTEMA AUDITUS)

- SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REPAROS PREDIAIS CADASTRADAS NO ENGEDOC. REQUISIÇÕES: 01300/2025, 01224/2025, 01223/2025
- REQUERIMENTO DE DISPONIBILIZAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR PARA O FÓRUM DE SANTA LUZIA/MA
- SOLICITAÇÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO.
- SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DE POLICIAL MILITAR EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO PM CABO RAIMUNDO NONATO.

9.1 ORIENTAÇÃO SOBRE A DEMANDA DA UNIDADE CORRECIONADA

Em atenção à solicitação feita pelo magistrado, determina-se como providência oficiar à Diretoria Geral para ciência, apuração dos fatos narrados e deliberação.



RELAT-GDJC - 532025 / Código: 9E76167D2D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

16

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

10 RECOMENDAÇÕES

10.1 À SECRETARIA JUDICIAL E AOS SERVIDORES

ORIENTAÇÃO
Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos correicionados, notadamente aos paralisados na Secretaria, em tempo razoável, dando efetividade ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;
Certificar os atos quanto à expedição de documentos, decurso de prazo, tempestividade de petições, trânsito em julgado, dentre outras, evitando a paralisação por falta de impulso oficial, dentre os quais se colhe: 0000010-82.2021.8.10.0057, 0802879-77.2024.8.10.0057;
Adotar, com mais frequência, o uso de ato ordinatório, na forma recomendada no art. 99 do Código de Normas da CGJMA c/c Provimento nº 22/2018-CGJMA, evitando que atos sem cunho decisório fiquem a cargo do magistrado. Da amostragem, sem ato ordinatório, foram encontrados: 0000317-56.2009.8.10.0057, 0800095-93.2025.8.10.0057, 0800198-03.2025.8.10.0057, 0800355- 10.2024.8.10.0057, 0800408-54.2025.8.10.0057, 0800792-22.2022.8.10.0057, 0800934-89.2023.8.10.0057, 0801644-75.2024.8.10.0057, 0801999-05.2024.8.10.0116, 0802132-98.2022.8.10.0057, 0802428-57.2021.8.10.0057, 0802721-56.2023.8.10.0057, 0802940-35.2024.8.10.0057, 0803339-98.2023.8.10.0057;
Observar se a classe processual atribuída aos processos atende a forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2007 e suas alterações, retificando-as quando houver necessidade, inclusive quanto ao assunto e demais dados definidos. Foram detectadas 281 inconsistências do acervo , dentre as quais se destacam 162 processos sem assunto, 69 processos sem nome da parte e/ou documento e 50 movimentos de julgamento sem complemento. Destacam-se: 0000010-82.2021.8.10.0057, 0000049-16.2020.8.10.0057, 0000789-18.2013.8.10.0057, 0000927-24.2009.8.10.0057, 0000946-93.2010.8.10.0057, 0800161-83.2019.8.10.0057, 0800198-03.2025.8.10.0057, 0800383-75.2024.8.10.0057, 0800659-43.2023.8.10.0057, 0800662-27.2025.8.10.0057, 0800718-60.2025.8.10.0057, 0800792-22.2022.8.10.0057, 0800960-24.2022.8.10.0057, 0800977-26.2023.8.10.0057, 0801150-16.2024.8.10.0057, 0801651-38.2022.8.10.0057, 0801816-51.2023.8.10.0057, 0801921-28.2023.8.10.0057, 0801999-05.2024.8.10.0116, 0802132-98.2022.8.10.0057, 0802428-57.2021.8.10.0057, 0802510-83.2024.8.10.0057, 0802599-09.2024.8.10.0057, 0802721-56.2023.8.10.0057, 0802801-54.2022.8.10.0057, 0802879-77.2024.8.10.0057, 0802918-74.2024.8.10.0057, 0802940-35.2024.8.10.0057, 0802983-69.2024.8.10.0057, 0803293-75.2024.8.10.0057, 0803339-98.2023.8.10.0057, 0803503-63.2023.8.10.0057;
Evitar paralisações injustificadas em processos aptos ao arquivamento, eis que a manutenção de processos com status "ativo", quando deveria constar como "arquivados/baixados", impacta negativamente os indicadores da unidade, especialmente o acervo e a taxa de congestionamento de baixa.
Atentar para a incumbência de cumprir e fazer cumprir ordens e decisões judiciais, conforme dispõe o Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça, evitando paralisações injustificadas, devendo observar, nos limites da razoabilidade, os prazos para a execução dos atos judiciais, a teor do disposto no art. 228 do CPC, em se tratando de processos cíveis, ou consoante art. 799 do CPP, em se tratando de processos criminais, cabendo remeter aos seguintes processos: 0000049-16.2020.8.10.0057, 0000141-43.2010.8.10.0057, 0000940-86.2010.8.10.0057, 0001352- 17.2010.8.10.0057, 0800383-75.2024.8.10.0057, 0800408-54.2025.8.10.0057, 0800481-26.2025.8.10.0057, 0800792-22.2022.8.10.0057, 0800851-73.2023.8.10.0057, 0800934-89.2023.8.10.0057, 0801698- 46.2021.8.10.0057, 0801921-28.2023.8.10.0057, 0802124-87.2023.8.10.0057, 0802132-98.2022.8.10.0057, 0802340-19.2021.8.10.0057, 0802599-09.2024.8.10.0057, 0802918-74.2024.8.10.0057, 0802983-69.2024.8.10.0057, 0803293-75.2024.8.10.0057, 0803503-63.2023.8.10.0057, 0805274-15.2022.8.10.0024.
Controlar rigorosamente a tarefa do PJE “processos com prazo em curso”, devendo ali constar apenas feitos que efetivamente estejam nessa condição, evitando paralisações indesejáveis;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Acessar diariamente o Malote Digital da unidade, considerando tratar-se de canal de comunicação oficial utilizado para envio/recebimento de correspondências judiciais e cartas precatórias, nos termos da Resolução CNJ nº 100, de 24 de novembro de 2009, evitando que documentos enviados ao endereço da unidade jurisdicional permaneçam como "não lidos";

Recomenda-se aos Oficiais de Justiça o cumprimento imediato e a devolução dos mandados cujos prazos legal ou judicial já se encontrem vencidos, nos termos do art. 229 do Código de Normas da CGJ/MA., incumbindo à Secretaria Judicial proceder à cobrança dos mandados não devolvidos, mediante ato ordinatório, com notificação pessoal do(a) Oficial(a) de Justiça responsável ou por intermédio da Central de Mandados, se houver, conforme previsto no art. 99, inciso LIII, do referido Código de Normas. Ressalte-se que há, atualmente, **54 mandados não devolvidos com prazo superior a 100 dias**;

Fiscalizar permanente as cartas precatórias expedidas, com expedição de ofício, inclusive por ato ordinatório, sempre que ultrapassado o prazo de cumprimento ou a cada 3 (três) meses, nos termos do art. 99, inciso XIX, do Código de Normas da CGJ/MA. Além disso, deve manter o controle efetivo das cartas precatórias recebidas, atentando-se para o cumprimento das diligências no prazo devido, em respeito ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil, considerando-se a existência de **106 cartas pendentes de cumprimento**, sendo **1 delas com atraso superior a 100 dias**;

Proceder à conclusão das petições iniciais distribuídas sem o primeiro despacho (89), em especial atenção àquelas paralisadas há mais de 100 dias (1);

Priorizar a tramitação dos processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional (128), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (40), como exige a Meta 10 do CNJ;

Priorizar a tramitação dos processos de competência do Tribunal do Júri (24), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (5);

Priorizar a tramitação dos processos envolvendo crime contra a Administração Pública (13), especialmente àqueles paralisados há mais de 100 dias (5);

Priorizar a tramitação dos processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher (83), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (21), como exige a Meta 8 do CNJ;

Priorizar a tramitação de Inquérito Policial sem recebimento da denúncia (28), notadamente àqueles com paralisação superior a 100 dias (5).

Atualizar o cadastro de processos no Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento (SNA), especialmente aqueles referentes ao ano de 2024, em conformidade com a Resolução n. 289/2019 do CNJ, que determina o devido registro das situações de suspensão e destituição do poder familiar, acolhimento e adoção de crianças e adolescentes.

10.2 AO/À MAGISTRADO/MAGISTRADA

ORIENTAÇÃO

Sanar as inconsistências detectadas pela equipe correcional, conferindo o tratamento adequado aos processos, sobretudo aos conclusos há mais de 100 dias, a fim de atender ao disposto no art. 5º LXXVII da CF/88, que trata do princípio da razoável duração do processo;

Promover a análise das questões processuais pendentes de apreciação, incluindo as identificadas neste relatório: 0000128-78.2009.8.10.0057, 0000211-50.2016.8.10.0057, 0000255-79.2010.8.10.0057, 0000256-64.2010.8.10.0057, 0000257-49.2010.8.10.0057, 0000365-15.2009.8.10.0057, 0000789-18.2013.8.10.0057, 0000946-93.2010.8.10.0057, 0000956-40.2010.8.10.0057, 0000957-25.2010.8.10.0057, 0001354-84.2010.8.10.0057, 0800661-76.2024.8.10.0057, 0800662-27.2025.8.10.0057, 0800718-60.2025.8.10.0057, 0801150-16.2024.8.10.0057, 0801150-84.2022.8.10.0057, 0801260-49.2023.8.10.0057, 0801776-69.2023.8.10.0057, 0801816-51.2023.8.10.0057, 0802364-13.2022.8.10.0057, 0802870-52.2023.8.10.0057, 0802981-36.2023.8.10.0057, 0803339-98.2023.8.10.0057, 0803500-11.2023.8.10.0057, 0805274-15.2022.8.10.0024;

Fiscalizar a Secretaria Judicial no que se trata ao acompanhamento do Banco Nacional de Monitoramento de Prisões - BNMP 3.0, nos termos da Resolução-CNJ nº 417 de 20/09/2021;



RELAT-GDJC - 532025 / Código: 9E76167D2D
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

 Corregedoria Geral da Justiça
 Gabinete dos Juízes Corregedores

Fiscalizar os serviços da Justiça alusivos à unidade judicial, principalmente as atividades dos servidores, conforme disposição do 38, XIV, do Código de Normas da CGJ/MA c/c inciso X do art. 41 do Código de Organização Judiciária do Estado do Maranhão e, também, em observância aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, da Agenda 2030 da ONU, especificamente o de nº 16, contribuindo com o desenvolvimento de instituições eficazes, notadamente promovendo a gestão das tarefas para prestar uma atividade jurisdicional célere e de qualidade, além de fiscalizar o cumprimento das recomendações já mencionadas;

Fiscalizar o cumprimento e devolução dos mandados pelos Oficiais de Justiça, nos termos do art. 38, inciso XIV, do Código de Normas da CGJ/MA e do art. 41, inciso X, do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Maranhão, tendo em vista a existência de **54 mandados não devolvidos com prazo superior a 100 dias**.

Manter o controle permanente de fiscalização de cartas precatórias recebidas, priorizando o cumprimento e devolução das **106 cartas pendentes de cumprimento**, em observância ao dever de cooperação entre os órgãos jurisdicionais, conforme disposto no art. 237, inciso III, c/c artigos 67 e 68 do Código de Processo Civil;

Analizar os processos, proferindo sentenças, despachos e decisões nos prazos legais, destacando que há **89 petições iniciais não apreciadas**. Importa, ainda, acompanhar os **173 processos suspensos há mais de 100 dias**;

Priorizar o julgamento dos processos de competências da Infância e Juventude Cível e de apuração de Ato Infracional (**128**), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (**40**), como exige a Meta 10 do CNJ;

Priorizar o julgamento dos processos de competência do Tribunal do Júri (**24**), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (**5**);

Priorizar o julgamento dos processos envolvendo crime contra a Administração Pública (**13**), especialmente àqueles paralisados há mais de 100 dias (**5**);

Priorizar o julgamento dos processos relacionados a feminicídio e à violência doméstica e familiar contra mulher (**83**), em especial àqueles paralisados há mais de 100 dias (**21**), como exige a Meta 8 do CNJ;

Priorizar o julgamento de Inquérito Policial sem recebimento da denúncia (**28**), notadamente àqueles com paralisação superior a 100 dias (**5**);

11 PROPOSIÇÕES E DELIBERAÇÕES

OCORRÊNCIA	DIRETRIZ	PRAZO
Taxa de Congestionamento: Considerando relatório extraído do Sistema TERMOJURIS, em fevereiro de 2025, a taxa de congestionamento líquida de baixa na fase de conhecimento atingiu 51,11% , patamar não desejável, sendo necessária a redução mínima em 2 (dois) pontos percentuais, no prazo de 4 (quatro) meses , contados da ciência deste relatório, sob pena de adoção de medidas interventivas na unidade.	Redução de 2 p.p.	4 MESES
Processos paralisados: Considerando relatório extraído em fevereiro de 2025, por meio do Sistema TERMOJURIS, que aponta a existência de 160 processos paralisados há mais de 100 dias (87 em gabinete + 73 em secretaria), é necessária a redução desse quantitativo em 80%, no prazo de 4 (quatro) meses , contados da ciência deste relatório.	Redução em 80%	4 MESES
Oficiais de Justiça: Considerando a existência de 54 mandados sem devolução há mais de 100 (cem) dias , conforme consta do item 5.2 deste relatório, é necessária a redução em 100%, no prazo de 4 (quatro) meses .	Redução em 100%	4 MESES

12 ENCERRAMENTO

Considerações Finais


 RELAT-GDJC - 532025 / Código: 9E76167D2D
 Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

 Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
 #ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

Corregedoria Geral da Justiça
Gabinete dos Juízes Corregedores

Orientou-se quanto ao uso correto dos sistemas de gestão e processual, bem como da necessidade de acompanhamento das metas nacionais.

Oficie-se ao magistrado em respondência pela **2ª Vara da Comarca de Santa Luzia** para que, **no prazo de 60 (sessenta) dias**, a partir da ciência deste relatório, comprove a correção dos fatos diagnosticados e demonstre o acatamento das recomendações (itens 8 e 10), bem como atenda às proposições constantes do item 11, nos prazos ali definidos, sob pena das sanções previstas no §1º do art. 25 da Resolução GP nº 9/2016.

Deverá a Coordenação de Serventias Judiciais proceder o monitoramento do referido prazo, bem como certificar a movimentação dos processos correcionados, comunicando, ao fim do interregno, ao Juiz Auxiliar designado, a quem caberá deliberar, submetendo, na sequência, ao Excelentíssimo Corregedor-Geral da Justiça.

Como aspecto positivo da unidade, destaque-se o cumprimento das **Meta 2-A (108,68%)**, **Meta 3 (166,67%)**, **Meta 4-A (153,85%)**, **Meta 5 (100%)**.

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrado o presente Relatório, que lido e achado conforme, vai assinado pelo Juiz Auxiliar, e submetido à aprovação do Corregedor-Geral da Justiça.

São Luís (MA), 24 de abril de 2025.

LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO
JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
GABINETE DOS JUÍZES CORREGEDORES
Matrícula 93831

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 25/04/2025 11:46 (LAVÍNIA HELENA MACEDO COELHO)



RELAT-GDJC - 532025 / Código: 9E76167D2D
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

20

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente